LEI N° 3548, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Construção de Abatedouro Municipal.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.562.115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.1063 – Operação de Crédito – FINISA - Construção de Abatedouro Municipal
934: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações..... R$ 5.562.115,00
TOTAL..... R$ 5.562.115,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 638 R$ 5.562.115,00
TOTAL..... R$ 5.562.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal